



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 15/04/2026

Hora: 07:49:12

PEDIDO DE COMPRA: 000117 / 2026
EMIÇÃO: 03/03/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de duas ESTANTES PRATELEIRAS EM AÇO para o depósito da merenda escolar.

Justificativa: As estantes do tipo prateleiras abertas são necessárias para melhor organizar o depósito da merenda escolar.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de 02 (duas) ESTANTES PRATELEIRAS EM AÇO para o depósito da merenda escolar. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- Descrição: estante aberta em aço pintado, cor cinza, com 06 prateleiras, medidas 2,0 m (altura) x 0,92 (largura) x 0,40m (profundidade).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As estantes do tipo prateleiras abertas são necessárias para melhor organizar o depósito da merenda escolar.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (duas) Estantes abertas em aço pintado para o Depósito da Merenda Escolar, com as especificações constantes no Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens estantes prateleiras em aço referido neste termo de referência têm natureza de bens comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Aquisição de duas ESTANTES PRATELEIRAS EM AÇO para o depósito da merenda escolar.

- Duas Estantes abertas em aço pintado, cor cinza, com 06 prateleiras, medidas 2,0 m (altura) x 0,92 (largura) x 0,40m (profundidade).

Da entrega:

O prazo de entrega é de 15 dias após o recebimento do empenho, os itens deverão ser entregues pela contratada no endereço: Rua Capitão Jaques Simon, 673, bairro Centro, em Itacurubi/RS, no depósito da merenda escolar da Prefeitura Municipal de Itacurubi, **de segunda a sexta feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.**

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 15/04/2026

Hora: 07:49:12

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem com substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de duas ESTANTES PRATELEIRAS EM AÇO para o depósito da merenda escolar.

- Duas Estantes abertas em aço pintado, cor cinza, com 06 prateleiras, medidas 2,0 m (altura) x 0,92 (largura) x 0,40m (profundidade).

Da entrega:



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 15/04/2026

Hora: 07:49:12

O prazo de entrega é de 15 dias após o recebimento do empenho, os itens deverão ser entregues pela contratada no endereço: Rua Capitão Jaques Simon, 673, bairro Centro, em Itacurubi/RS, no depósito da merenda escolar da Prefeitura Municipal de Itacurubi, **de segunda a sexta feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.**

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de TACIELY SOARES MACIEL, responsável pelo estoque e distribuição da merenda escolar.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.002,66. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Obras

ELEMENTO DA DESPESA: 4490 52 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 752 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre